

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 15/04/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8075

Número de Autenticidade: b9ff9a6221c61467a52a58c2616c7acf

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 4, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do **Edital TJRR/PR nº 3, de 8 de abril de 2026**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) n. 8070, que circulou em 9/4/2026. Esta alteração refere-se ao **XII Concurso de Remoção**, mantendo-se inalterados os demais itens não citados neste ato.

1. ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

O Anexo I do Edital TJRR/PR n. 3/2026 passa a vigorar com a seguinte distribuição de vagas para o cargo de Técnico Judiciário:

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

Unidades	Quantidade de vagas por cargos e especialidades		
	Cargo	Especialidade	Vagas
Secretaria da Comarca de Alto Alegre	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Comarca de Bonfim	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Caracarái	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Mucajaí	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	-	3
Secretaria Unificada da Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Primeira Vara Cível	Técnico Judiciário	-	1
Secretaria da Quarta Vara Cível	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública	Técnico Judiciário	-	2
Secretaria da Unificada dos Juizados de Violência Doméstica	Técnico Judiciário	-	1

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Anexo II do Edital TJRR/PR n. 3/2026 passa a apresentar os seguintes prazos e períodos:

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

Etapas do Concurso	Responsável	Período/Prazo
Publicação do Edital de abertura	Comissão	9/4/2026
Inscrição no Concurso	Servidor	9 a 17/4/2026
Desistência da inscrição	Servidor	22/4/2026
Publicação da relação de inscritos	Comissão	24/4/2026
Publicação do resultado preliminar	Comissão	28/4/2026
Interposição de recursos	Servidor	29 e 30/4/2026
Análise de recursos	Presidência	Até 6/5/2026
Publicação do resultado final	Presidência	Até 8/5/2026

Des. Leonardo Cupello
Presidente

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 15/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2742003 e o código CRC 3B87EC40.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 307, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
20 a 26/4	Jésus Rodrigues do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/04/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2734060** e o código CRC **6E8ED196**.

PORTARIA TJRR/PR N. 308, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007446-89.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde a Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, pelo período de 4 (quatro) dias, no período de **10 a 13 de abril de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2741723** e o código CRC **94C7FC00**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 15/4/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 129, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006544-39.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Segunda Vara Cível, no período de **5/5 a 3/6/2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 130, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005750-18.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, pelo período de **17/3/2026 a 16/6/2026**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 131, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 70, de 27 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010, na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019 e no Provimento/CGJ n. 2, de 6 de janeiro de 2023 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados referente ao mês de março de 2026, em virtude de licenças médicas e/ou permutas entre os oficiais; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 70, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
[...]

Central de Mandados			
Escala - Plantão - Oficiais de Justiça			
Dia	Escala	Oficial(a)	
7	Plantão	[...]	
		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
8	Plantão	[...]	
		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
10	Plantão	[...]	
		Wenderson Costa Souza	
		[...]	
13	Plantão	[...]	
		Jeckson Luiz Triches	
		[...]	
14	Plantão	[...]	
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
15	Plantão	[...]	
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
16	Plantão	Joelson de Assis Salles	
		[...]	
		[...]	
		[...]	
	Júri	2ª Vara	[...]
			Hellen Kellen Matos Lima

17	Plantão		[...]
			Wenderson Costa Souza
	Plantão Penitenciário		[...]
18	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
			[...]
20	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciário		[...]
23	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	Marinelson Barbosa Rocha
			[...]
25	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	[...]
			José Félix de Lima Júnior
26	Plantão		Marinelson Barbosa Rocha
			José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	1ª Vara	[...]
			[...]
27	Plantão		[...]
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		[...]
30	Plantão		[...]
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	[...]
			[...]

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 132, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020041-28.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para auxiliar na Quinta Vara Cível, exclusivamente nos procedimentos tramitados no sistema SISCONDJ, no período de **15 a 30/4/2026**, em virtude de férias do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG n. 45 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001035-30.2026.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - **Abril/2026**, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-Atualizacao-Monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA

Secretário-Geral

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 46 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2741634, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0007462-43.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	Participação no 5º Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário	
Data:	28 a 29/05/2026	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 47 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2699627, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0003861-63.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sandro Barbato Alterio	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Israel Carvalho França Gomes	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	Participação no 2º Congresso STJ da Segunda Instância Federal e Estadua	
Data:	18 a 19/05/2026	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 526 - Designar a servidora **ANNANDA DE SOUZA GIRARD**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, no período de 6 a 15/4/2026, em virtude de férias da servidora Giselle Dayana Gadelha Palmeira.

N.º 527 - Designar a servidora **FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no período de 13 a 16/4/2026, em virtude de afastamento da servidora Luana Rolim Guimarães.

N.º 528 - Designar a servidora **LARISSA BRILHANTE CORDEIRO BARROS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/Secretaria, no período de 6 a 17/4/2026, em virtude de férias e folgas do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 029/2026 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **16/04 a 23/04/2026** para o endereço eletrônico: operacional.leticia@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

NÍVEL MÉDIO**COMARCA DE BOA VISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
49º	HYLLARI MIRELLI DA SILVA OLIVEIRA
50º	DÂMARIS ANDREIA LEMKE WALTER ROZZO PIVA

NÍVEL SUPERIOR**COMARCA DE BOA VISTA**

PEDAGOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	ANAIARA DAFFINY DA SILVA NASCIMENTO COSTA

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/04/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014965-52.2025.8.23.8000	Reembolso	2025	R\$ 1.933,47

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2026

N. 248 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007721-38.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Monte Orebe e outros, Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	15/4/2026	

N. 249 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006128-71.2026.8.23.800 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Destino:	Zona rural do Município de Iracema e da comarca de Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir Mandados Judiciais.	
Data:	23/02/2026; 27/02/2025; 04 a 05/03/2026.	

N. 250 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007392-26.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça	4,0 (quatro diárias)
Destino:	Zona rural das Comarcas de Caracarai, Mucajai, Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	07 a 08/03/2026; 11 a 12/03/2026; 13/03/2026; 18/03/2026.	

N. 251 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0007637-37.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Vicinal 34, Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para Estudo de caso.	
Data:	23 a 24/04/2026.	

N. 252 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007639-07.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Breno Dias de Assis	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	14/03/2026.	

N. 253 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007647-81.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto João da Silva Oliveira Antonio Sousa Veloso Alexandre Pinto de Souza Filho Robelfranque Ribeiro da Mota Geremias Anjos Azevedo Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	25.04 a 02.05.2026.	

N. 254 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007626-08.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de Caso.	
Data:	16 a 17/04/2026.	

N. 255 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007458-06.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ricardo Almeida Fernandes Wallace Araújo de Lima Jesus Rodrigo Coelho Viana	Colaborador BM	3,5 (três e meia)
Destino:	Comarcas de Caracará, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR	
Motivo:	Realizar o treinamento de Brigadas de Incêndios nas comarcas	
Data:	15 a 18/04/2026	

N. 256 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007511-84.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciana Pantoja Monteiro Sebastiana Maria de Sousa Pedroso	Analista Judiciário Assessor Especial	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto, Vicinal 10 - Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de Caso.	
Data:	16/04/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 15/04/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0851947-43.2025.8.23.0010 - Ação Interdição
Requerente: Elenita Brito Fernandes Taveira
Defensor PúblicoO: Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski - OAB 146B-RR
Requerido: Vandi Fernandes Taveira
Defensora Pública: Noelina Dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR VANDI FERNANDES TAVEIRA. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ELENITA BRITO FERNANDES TAVEIRA. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmiento de Matos, Boa Vista/RR, 27/11/2025. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0832717-15.2025.8.23.0010 - Interdição

Requerente: Veralice Nunes Dourado

Advogado: OAB 424B-RR - Mauricio Moura Costa

Requerida: Maria Aparecida Pinto

Defensora Pública: OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR MARIA APARECIDA PINTO, CPF sob o nº 385.161.522-00. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora VERALICE NUNES DOURADO, CPF sob o nº 807.520.202-34. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 23/07/2025.E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0843996-95.2025.8.23.0010 - Interdição

Requerente: Antonia Silva Pereira

(Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

Requerido: Thaylon Silva De Paiva

Defensora Pública: Alessandra Andrea Miglioranza – OAB 139D-RR

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR THAYLON SILVA DE PAIVA. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ANTONIA SILVA PEREIRA. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MM^a. Juíza Titular Dr^a. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 21/10/2025.E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0844417-85.2025.8.23.0010 - Interdição
Requerente: Elizabete Maria Da Conceição Leão
(Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR
Requerido: Vítor Gabriel Leão Schaeffer
Defensora Pública: Alessandra Andrea Miglioranza – OAB 139D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR VITOR GABRIEL LEÃO SCHAEFFER. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ELIZABETE MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 21/10/2025 E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0823267-48.2025.8.23.0010 - Ação Interdição

Requerente: Ivanir Mendes

Defensor Público José João Pereira Dos Santos - OAB 136D-RR

Requerido: Jair Mendes

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR JAIR MENDES, CPF nº 460.914.409-34. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora IVANIR MENDES, CPF nº 323.670.338-5. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 25/06/2025 E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/05/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825688-45.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: MARINALVA RODRIGUES SANTOS LIMA, CPF: XXX.XXX.652-49

Requerido: LELES GARCIA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.676-48

Como se encontra a parte executada, **LELES GARCIA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.676-48** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do **art. 841 §2º, CPC**, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801250-86.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: JOSE DIRCEU VINHAL, CNPJ: XX.XXX.683/0001-84

Requerido: JULIO CESAR DE MOURA PINTO, CPF: XXX.XXX.990-16

Como se encontra a parte executada, **JULIO CESAR DE MOURA PINTO, CPF: XXX.XXX.990-16** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do **art. 841 §2º, CPC**, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806127-84.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A., CNPJ: XX.XXX.948/9703-16

Executados: ESSENCE IND. E COM. LTDA ME, CNPJ: XX.XXX.115/0001-02 ; MANOEL BARBOSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.282-91 ; MANOEL RIBEIRO NETO, CPF: XXX.XXX.882-68

Como se encontram as partes executadas, **MANOEL BARBOSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.282-91 ; MANOEL RIBEIRO NETO, CPF: XXX.XXX.882-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do **art. 841 §2º, CPC**, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818670-70.2024.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: XX.XXX.283/0001-05

Requerido: CESAR BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.212-00

Como se encontra a parte executada, **CESAR BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.212-00** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do **art. 841 §2º, CPC**, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813181-52.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LOJAS PERIN LTDA, CNPJ: XX.XXX.105/0001-65

Executado: JOSÉ ARISTÓTELES MARQUES XAVIER, CPF: XXX.XXX.022-53

Como se encontra a parte executada, **JOSÉ ARISTÓTELES MARQUES XAVIER, CPF: XXX.XXX.022-53** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de **05 (cinco) dias**, nos termos do **art. 841 §2º, CPC**, se manifeste sobre a penhora realizada nos autos do processo em epígrafe.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815663-07.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ: XX.XXX.470/0001-44

Requerido: WELITON DE ALENCAR AMORIM - ME, CNPJ: XX.XXX.436/0001-10

Como se encontra a parte executada, **WELITON DE ALENCAR AMORIM - ME, CNPJ: XX.XXX.436/0001-10** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 163.726,51 (cento e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832327-50.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: O. FIDELES DA SILVA JUNIOR, CNPJ: XX.XXX.255/0001-01

Requerido: VINESKA JOSÉ QUINOLES FEBRES, CPF: XXX.XXX.792-58

Como se encontra a parte executada, **VINESKA JOSÉ QUINOLES FEBRES, CPF: XXX.XXX.792-58** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 1.577,06 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812509-49.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerentes: ANGELA MARIA SILVA SOUZA, CPF: XXX.XXX.842-53 ; DILAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.362-87 ; FABIO SILVA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.252-20 ; FELIPE AGUIAR DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.722-92 ; IRENY DA SILVA AGUIAR DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.362-34 ; LENIR SA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.252-20 ; LUCIVALDO DE SOUZA MORAIS, CPF: XXX.XXX.942-49 ; MARIA DA GLÓRIA BATISTA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.672-15 ; MARIA EURINELDA ALVES DE QUEIROS, CPF: XXX.XXX.212-53 ; WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS, CPF: XXX.XXX.342-00

Requeridos: ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15 ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 ; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49 ; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15 ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 ; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49 ; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 154.041,03 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais e três centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0834139-93.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RICARDO FERREIRA AZEVEDO, CPF: XXX.XXX.871-20

Executados: CRISTIAN HOLZ, CPF: XXX.XXX.711-60 ; LÚCIO FLÁVIO LUTZ CABRAL, CPF: XXX.XXX.961-68 ; WASHINGTON MOURA BARRO, CPF: XXX.XXX.876-07

Como se encontram as partes executadas, **LÚCIO FLÁVIO LUTZ CABRAL, CPF: XXX.XXX.961-68 ; WASHINGTON MOURA BARRO, CPF: XXX.XXX.876-07**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 1.109.151,66 (um milhão, cento e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833416-21.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ: XX.XXX.470/0001-44

Requeridos: EDILSON DAMASCENO MAFRA, CPF: XXX.XXX.912-00 ; EKELSON RUNY RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.342-20 ; EKELLYSON RENO RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.432-34 ; GISSELY RAMEZ RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.272-04

Como se encontram as partes executadas, **EKELSON RUNY RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.342-20 ; EKELLYSON RENO RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.432-34 ; GISSELY RAMEZ RIBAS MAFRA, CPF: XXX.XXX.272-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, na forma prevista no art. 690 do CPC, por todo conteúdo da petição inicial, para se pronunciar no prazo de **5 (cinco) dias**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0851528-57.2024.8.23.0010 – Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Suscitante: PIMENTA PEREIRA- MEDEIROS SANTOS E GARLA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: XX.XXX.770/0001-01

Suscitados: GLOBAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: XX.XXX.095/0001-03 ; JANAÍNA DAMASCENA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.301-42

Terceiros: SEBRAE RR, CNPJ: XX.XXX.236/0001-60

Como se encontram as partes executadas, **GLOBAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: XX.XXX.095/0001-03 ; JANAÍNA DAMASCENA RODRIGUES, CPF: XXX.XXX.301-42**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, parte suscitada **CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, manifestar-se e requerer as provas cabíveis acerca do pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado nos autos, nos termos do **art. 135 do Código de Processo Civil**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026, Eu, **FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE**, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 15/04/2026

1) MARCOS AUGUSTO ALVES DE MELO e LARISSA LIMA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/06/1992, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua P, Boa Vista-RR, filho de MARICELIA ALVES DE MELO. ELA: nascida em Grajaú-MA, em 27/07/1991, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua P, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO DE SOUSA SILVA e EUNICE LIMA DA SILVA.

2) GILMAR ROSA DA SILVA e BYANCA DE SOUZA PEIXOTO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 04/12/1993, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filho de GILVAN ROSA DA SILVA e ROSAMARIA DA SILVA ROSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/12/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filha de ELIZABEL DE SOUZA PEIXOTO.

3) KAYCK SILVA DOS SANTOS e DAYANA SOULER GONZAGA DEODATO

ELE: nascido em Axixá do Tocantins-TO, em 14/05/2004, de profissão Agremissor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Austrália, Boa Vista-RR, filho de EUGENIO LOPES DA SILVA e RIZANETE MORAIS DOS SANTOS. ELA: nascida em Aracaju-SE, em 26/02/1998, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Austrália, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DEODATO DA SILVA NETO e ADRIANA SOULER GONZAGA DIAS.

4) JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY NETO e ANA CLARA ALVES MOTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/03/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Souza Júnior, Boa Vista-RR, filho de ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO e ROSEANE CRISTINA WANDERLEY. ELA: nascida em Belo Horizonte-MG, em 07/06/2003, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Souza Júnior, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ALVES FILHO e JOANA MOTA CARVALHO.

5) CAIO JIM LIMA RIBEIRO e ISADORA GABRIELLE DE ARAÚJO COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Inês, Nº 79, Centenário, Boa Vista-RR, filho de VALDI AGOSTINHO RIBEIRO e IVANY LIMA RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/07/2007, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua R-24, Nº 602, Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de JODECI CORREA DA COSTA e CLEONIR NASCIMENTO DE ARAÚJO COSTA.

6) WILDSON OLIVEIRA MUNIS e ELYSLANNE BARRETO CESAR

ELE: nascido em Santarém-PA, em 05/01/1980, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa 19, Boa Vista-RR, filho de WILDEMIR FERNANDES MUNIS e IVONETE OLIVEIRA MUNIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/01/1982, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa 19, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CESAR e LUCYMAR BARRETO CESAR.

7) VALQUIMAR FELIX DE SOUZA e ROSANA DE LIMA

ELE: nascido em Manacapuru-AM, em 31/12/1953, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Israel, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA e FRANCISCA FELIX DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/04/1987, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Israel, Boa Vista-RR, filha de LINDA ROSA DE LIMA.

8) GUILHERME DE SOUZA ARAÚJO e WANESSA SILVA NOLVAZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/08/2002, de profissão Agente Funerário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filho de ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO e AURICELIA DE SOUSA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/03/2000, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filha de MANOEL RODRIGUES NOLVAZ e MARIA ZILDA NUNES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de abril de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 15/04/2026

EDITAL N° 82/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ n° 05.943.030/0001-55, observando o disposto na Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal n° 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta Serventia um Ofício n° 8763 – EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, retificado e ratificado pelo Ofício n° 21384 – EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 02 de março de 2026, expedidos pela EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-RR, acompanhado de Planta Geral, Plantas Individuais e Memoriais Descritivos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para do registro do parcelamento de solo urbano modalidade de Desmembramento, referente ao lote n° 308, da Quadra n° 208, Bairro Operário (antiga parte do Bairro Raiar do Sol), Zona 13, nesta Cidade de Boa Vista-RR. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do Projeto de Desmembramento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

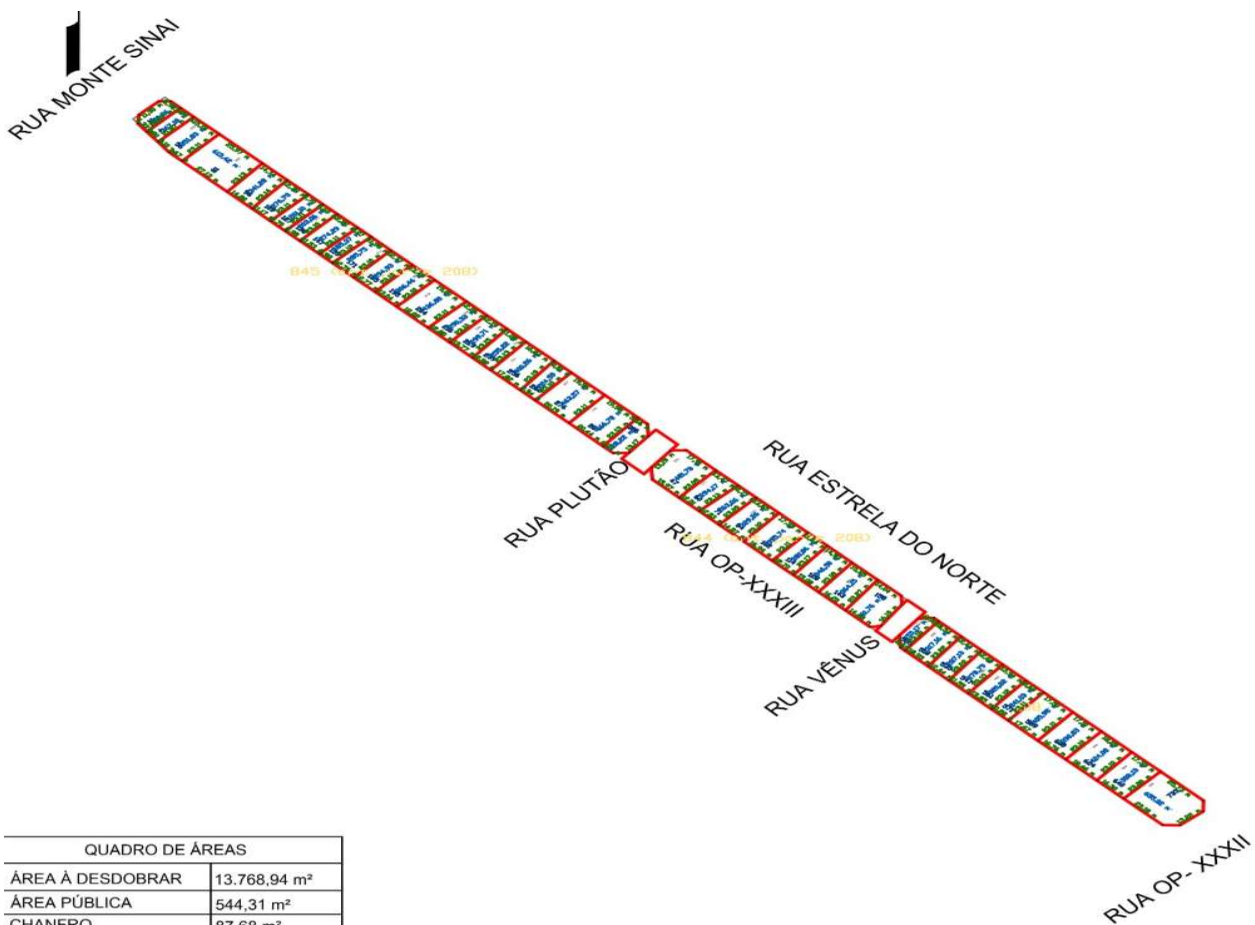
STEPHANIE KRAFF FRANCO RODRIGUES REIS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL 82/2026 - ANEXO I: CROQUI DO DESMEMBRAMENTO



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA À DESDOBRAR	13.768,94 m ²
ÁREA PÚBLICA	544,31 m ²
CHANFRO	87,68 m ²
TOTAL	14.400,93 m ²

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

EDITAL N° 96/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. n° 213, §§ 2º e 3º, da Lei n° 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei n° 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o n° 275485, apresentado pelo proprietário Sr. GUSTAVO APOLINÁRIO ARAGÃO, CPF n° 016.XXX.XXX-01, referente ao 11, da Quadra n° 266, Zona 13, localizado à Rua Estrela Cadente, n° 111, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula n° 50356.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: ROSILENE DE MESQUITA RODRIGUES, CPF N° 447.XXX.XXX-34, PROPRIETÁRIA DO LOTE DE TERRAS URBANO N° 12, DA QUADRA N° 266, LOCALIZADO À RUA ESTRELA CADENTE, ZONA 13, BAIRRO RAIAR DO SOL, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA N° 50357.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 76/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): PEDRO HEES

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 271145

DATA: 28/08/2025

MATRÍCULA: 23961

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 190, da Quadra n° 469, Zona 06, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida T-4, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 112, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 206, medindo 37,50 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 174, medindo 37,50 metros, ou seja a área de 600,00m², o qual é objeto da Matrícula n° 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 250/2026 – 1º RIBV/RR datado de 18 de março de 2026, esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente **PEDRO HEES**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, arquiteto e urbanista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 038XXXX1294 – DETRAN/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.600.817-XX, residente e domiciliado, nesta Cidade de Boa Vista/RR, em face de **OTILIA NATÁLIA PINTO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n° 30X.X46 – COMAER, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.090.987-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, titular registral de parte do imóvel de Matrícula n° 23961; e **PAULO SÉRGIO LEMOS LATGÉ**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n° 5.XXX.086 –

IPP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.301.227-XX, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, titular registral de parte do imóvel de Matrícula nº 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, tendo por objeto: **Lote de terras urbano nº 190, da Quadra nº 469, Zona 06, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida T-4, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do Lote nº 112, medindo 16,00 metros**, pertencente a Márcio Dorneles Peixoto de Souza, médico, CI nº 11X.X07-SSP/RR e CPF nº XXX.481.660-XX, e sua esposa Cintia Prado Souza, enfermeira, CI nº 30X.X55-0-SSP/RR e CPF nº XXX.620.850-XX, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; **Lado Direito com o Lote nº 206, medindo 37,50 metros**, pertencente à Eric Silva Pereira, brasileiro, solteiro, delegado de polícia civil, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, CI nº 0893496-7-SSP/MT e CPF nº XXX.162.321-XX e **Lado Esquerdo com o Lote nº 174, medindo 37,50 metros**, pertencente à Márcio Dorneles Peixoto de Souza, médico, CI nº 11X.X07-SSP/RR e CPF nº XXX.481.660-XX, e sua esposa Cintia Prado Souza, enfermeira, CI nº 30X.X55-0-SSP/RR e CPF nº XXX.620.850-XX, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, **ou seja a área de 600,00m²**, o qual é objeto da Matrícula nº 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, contendo as seguintes benfeitorias: casa residencial unifamiliar situada na Av. Governador Anchieta, nº 1351, Bairro Caçari, Boa Vista/RR (CEP: 69.307-775), com a área total construída de 232,73m². Pavimento Térreo composto por sala de estar/jantar, cozinha, varandas, área de serviço, área gourmet (com forno e fogão a lenha), um quarto, uma suíte closet e garagem para dois veículos, com a área total de 196,39m². E pavimento superior composto por uma suíte com varanda, com a área total de 36,34m². Edificada no ano de 2004. Área de lazer com piscina de fibra de vidro (instalada em 2010), medindo 6,00m x 3,20m x 1,20m, com cascata e lavabo anexo. benfeitorias edificadas no ano de 2004. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o referido imóvel há mais de 22 (vinte e dois) anos, exercida com ânimo de dono, fundada exclusivamente na boa-fé, sendo que a origem da posse decorre de acordo verbal firmado com a proprietária tabular **OTILIA NATÁLIA PINTO**, acima qualificada. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 106/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 272175, apresentado pela proprietária/titular Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA, referente ao Lote nº 301 (antigo Lote nº 10), da Quadra nº 80 (atiga Quadra nº 170-17), Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº 7945.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: SANDRA CORINA RIBEIRO DE LIMA, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 320 (ANTIGO LOTE Nº 11), DA QUADRA Nº 80 (ANTIGA QUADRA Nº 170-17), LOCALIZADO À RUA ADOLFO BRASIL (ANTIGA AVENIDA SANTOS DUMONT), ZONA 05, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 43510.

CONFINANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OCUPANTE OU TERCEIROS INTERESSADOS A QUALQUER TÍTULO, DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 280 (ANTIGO LOTE Nº 15), DA QUADRA Nº 80 (ANTIGA QUADRA Nº 170-17), LOCALIZADO À RUA ADOLFO BRASIL, ZONA 05, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 2101.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2026.

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL 105/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: ILDSO GERMANO DE OLIVEIRA E MARIA DAS GRAÇAS SIMOES

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO Nº 273749

DATA: 13.11.2025

MATRÍCULA: 120464

IMÓVEL: Lote de terras rural nº 422, situado na Gleba Barauana, Município de Bonfim/RR (atualmente Cantá/RR), com 74,7976ha., tendo os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 421; Este com a Vicinal 02; Sul com o lote nº 423 e Oeste com o lote nº 364, objeto da Matrícula nº 120464, do Livro 2/Registro Geral desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): JOÃO DA SILVA BARROS, filho de Raimundo Alves Barros e Ana da Silva Barros, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 31XX21 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº XXX.519.222-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, titular registral da Matrícula nº 120464 ou ainda qualquer representante(s) ou sucessor(es);

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes **ILDSO GERMANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 004XXXX4715 – DETRAN/GO, contendo o Documento de Identidade nº – 350XX10 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.778.351-XX, divorciado, e sua companheira **MARIA DAS GRAÇAS SIMOES**, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0256XXX9814 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 14XX695 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.654.581-XX, divorciada, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/02/2006, residentes e domiciliados no Município de Cantá/RR, em face de **JOÃO DA SILVA BARROS**, filho de Raimundo Alves Barros e Ana da Silva Barros, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 31XX21 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº XXX.519.222-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto: **Lote de terras rural nº 422, situado na Gleba Barauana, Município de Bonfim/RR (atualmente Cantá/RR), com 74,7976ha., tendo os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 421; Este com a Vicinal 02; Sul com o lote nº 423 e Oeste com o lote nº 364, objeto da Matrícula nº 120464, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, que conforme as peças técnicas georreferenciadas apresentadas têm a seguinte descrição:**

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AY3-M-728F	-60°47'01,017"	02°12'10,504"	82,77	AY3-M-738F	121°21'	2381,96 m	LOTE 421 (TD INCRA) – SÍTIO CASCAVEL
AY3-M-738F	-60°45'55,186"	02°11'30,158"	88,71	AY3-M-746F	210°56'	340,71 m	VICINAL 02 DA CONFIANÇA-3
AY3-M-746F	-60°46'00,855"	02°11'20,645"	81,23	AY3-M-614J	302°32'	2385,85 m	LOTE 423 (TD INCRA) - FAZENDA BLUMENAL
AY3-M-614J	-60°47'05,949"	02°12'02,421"	77,76	AY3-M-728F	31°32'	291,32 m	LOTE 364 9TD INCRA) – SÍTIO BOA ESPERANÇA

Benfeitorias: Construção de casa sede em alvenaria, concluída em 2018; edificação de curral em madeira em 2019; implantação de cercas divisórias de pastagens em 2019; delimitação de quintal com arame liso em 2019; instalação de iluminação externa automatizada em postes no ano de 2019; reforma e plantio do quintal em 2019; reforma de pastagens em 2020; reforma e automatização de poço artesiano em 2020; limpeza de áreas com juquirá, mediante aração e posterior plantio de sementes de pasto em 2020; construção de represa em 2020; edificação de chiqueiro e mangueiros destinados à criação de suínos; construção de depósito e galinheiro em 2020; construção de três abrigos com cochos e bebedouros com água encanada para suplementação de gado em 2020; cobertura do curral, com instalação elétrica e hidráulica, em 2021; construção de duas caiçaras em arame liso em 2020; edificação de casa de madeira para caseiro em 2021; ampliação da casa sede em alvenaria em 2022; e construção de corredor para manejo de gado em arame liso em 2022. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos, resultado da soma da antecessora possuidora com os requerentes. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 15/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GEDESSON PEREIRA COSTA e KAROLYNE PEREIRA SANTIAGO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliado na Rua DI-Q, nº 335, bairro Gov. Aq. M. Duarte, Boa Vista/RR, CEP: 69315-278, filho de **GEROCINILDO DE SOUZA DA COSTA e NEUZA GENTIL PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua DI-Q, nº 335, bairro Gov. Aq. M. Duarte, Boa Vista/RR, CEP: 69315-278, filha de **ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO e ADRIANA PEREIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **LEONIUSON LIMA CALDAS e HILDENIR DE ASSIS DA COSTA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, dentista, com 40 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 289, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DA SILVA CALDAS e JULIA LIMA CALDAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, empresária, com 39 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascida aos trinta dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 289, bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DA COSTA e DEUSIMAR DE ASSIS DA COSTA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALMIR DE CARVALHO e ROSANA SILVA PAIVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileira, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, pintor, com 44 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, nascido aos dezoito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, nº 160, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **ELMIRO JOSE DE CARVALHO e MODESTA PEDRINA DA CONCEICAO**.

Que ela é: brasileira, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Avenida General Ataíde Teive, nº 160, bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **SAMUEL JOSE PAIVA e JOANITA DAS CHAGAS SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **BRUNO RODRIGUES MOCHO e KALIA RODRIGUES CHAVES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar do exercito, com 36 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliado na Rua Provérbio, nº 57, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **CLAUDETE RODRIGUES MOCHO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, tecnica de enfermagem, com 26 anos de idade, natural de Brasília-DF, nascida aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Provérbio, nº 57, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA e MARIA DOS REMEDIOS CHAVES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Publico o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva